



Diário Oficial

Município de Florianópolis

23/04/2026

Edição Nº. 4162

Sumário

Controladoria Geral do Município	2
Secretaria Municipal da Casa Civil	5
Secretaria Municipal de Administração	29
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	34
Secretaria Municipal de Educação	53
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade	61
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias	68
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	75
Secretaria Municipal de Saúde	79
Autarquia de Melhoramento da Capital.....	94
Fundação Municipal do Meio Ambiente	97
Câmara Municipal de Florianópolis	102





Diário Oficial

Município de Florianópolis

23/04/2026

Edição Nº. 4162

Controladoria Geral do Município





Portaria nº 24/CGM /2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo disposto em seu art.23, II, "c" da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis e O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Decreto nº 28.685/2025 do Município de Florianópolis/SC, e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art.1º.

RESOLVEM:

Art. 1º Aplicar, ao servidor **ALLEC SANDER DE OLIVEIRA RIBEIRO**, matrícula 309.362, ocupante do cargo de Auxiliar de Sala, lotado no NEIM Nossa Senhora de Lourdes, a penalidade de **DEMISSÃO**, conforme dispõe, o artigo 154, III; art. 159, I, IV; art. 164, II da Lei Complementar CMF nº 063/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Florianópolis, pela infringência do art.143, I, II, V, XIII; art.145, VII, XVII da Lei Complementar CMF nº 063/2003, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis; art.5º; art.17º; art.18º; I; art.240º; art.241º- B da Lei 8.069/1990, Estatuto da criança e do adolescente; com a consoante decisão adotada no Processo Administrativo Disciplinar ID ePAD 18238, instaurado pela Portaria nº 01-18238/CGM do Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município em 11/06/2025.

Art. 2º Faça-se necessário o registro nos assentamentos funcionais do servidor público.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 15 de Abril de 2026.

LEANDRO DOMINGUES

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Município

TOPÁZIO SILVEIRA NETO

Prefeito Municipal



Assinaturas do documento

"Demissão"



Código para verificação: **BGJ4OQ7Q**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **TOPAZIO SILVEIRA NETO** (CPF: ***.186.239-**) em 17/04/2026 às 14:53:27 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 07/08/2025 - 11:02:36 e válido até 07/08/2027 - 11:02:36.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **LEANDRO DOMINGUES** (CPF: ***.548.269-**) em 15/04/2026 às 13:55:42 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 13:03:30 e válido até 15/07/2028 - 13:03:30.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00099129/2026** e o código **BGJ4OQ7Q** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

23/04/2026

Edição Nº. 4162

Secretaria Municipal da Casa Civil





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 29.180, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O
EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 10 da Lei n. 11.538, de 19 de dezembro de 2025, e;

Considerando, os dispositivos contidos no §4º do art. 15, nos §§ do art. 36 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026, aprovada pela Lei n. 11.435, de 15 de agosto de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar referente à(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no art. 1 deste Decreto, fica(m) anulada(s) a(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 23 de abril de 2026.

MARYANNE TEREZINHA MATTOS
PREFEITA MUNICIPAL e.e

THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

MICHELE PATRICIA RONCALIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete@pmf.sc.gov.br
Telefone: (48) 3251-6066



ANEXO I DO DECRETO N. 29.180, DE 2026

SUPLEMENTAÇÃO						
ÓRGÃO	COD. RED.	PROJETO / ATIVIDADE	MODALIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR
20001 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA CIDADE	549	4.719	4.4.90	35	5500	900.000,00
19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	249	2.348	3.3.90	37	6001	1.500.000,00
19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	249	2.348	3.3.90	39	6001	2.500.000,00
19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	396	2.337	3.3.90	37	6001	1.573.972,16
19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	396	2.337	3.3.90	39	6001	2.723.250,32
14003 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	16	6.470	4.4.90	51	6210	1.800.000,00
14003 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	20	6.471	4.4.90	51	6210	36.507,86
14003 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	62	6.479	4.4.90	51	6210	4.015,44
TOTAL						11.037.745,78

REDUÇÃO						
ÓRGÃO	COD. RED.	PROJETO / ATIVIDADE	MODALIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR
20001 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA CIDADE	524	1.230	3.3.90	30	5500	900.000,00
19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	191	2.834	3.3.90	39	6001	1.000.000,00
19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	871	4.300	3.3.90	39	6001	1.000.000,00
19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	229	2.151	3.3.90	40	6001	2.500.000,00
19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	211	4.723	3.3.90	39	6001	2.000.000,00
19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	443	2.174	3.3.50	43	6001	800.000,00
19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	368	4.727	3.3.90	39	6001	997.222,48
14003 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	12	2.157	4.4.90	61	6210	1.340.523,30
14003 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	10	2.157	3.3.90	47	6210	300.000,00
14003 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	10	2.157	3.3.90	36	6210	200.000,00
TOTAL						11.037.745,78



Assinaturas do documento

"DEC 29.180 - 2026 - GERAL"



Código para verificação: **ZRKBW6U9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **THIAGO SILVA DE OLIVEIRA** (CPF: ***.238.329-**) em 23/04/2026 às 17:47:23 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.
(Assinatura do Sistema)

✓ **MICHELE PATRICIA RONCALIO** (CPF: ***.552.479-**) em 23/04/2026 às 15:25:08 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:52:42 e válido até 16/07/2028 - 15:52:42.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00194495/2025** e o código **ZRKBW6U9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 29.181, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O
EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o § 6º do art. 6, combinado com o art. 10 da Lei n. 11.538, de 19 de dezembro de 2025, e;

Considerando, os dispositivos contidos nos §§ do art. 36 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026, aprovada pela Lei n. 11.435, de 15 de agosto de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar referente à(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no art. 1 deste Decreto, fica(m) anulada(s) a(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 23 de abril de 2026.

MARYANNE TEREZINHA MATTOS
PREFEITA MUNICIPAL e.e

THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

MICHELE PATRICIA RONCALIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete@pmf.sc.gov.br
Telefone: (48) 3251-6066



ANEXO I DO DECRETO N. 29.181, DE 2026
 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2026

ÓRGÃO	COD. RED.	PROJETO / ATIVIDADE	MODALIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR
14001 - SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E DESENV. URBANO	5	4.990	3.1.90	11	5500	2.326.603,96
26001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	757	2.391	3.1.90	11	5500	3.377.343,48
37001 - SECRETARIA MUNIC. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	597	2.771	3.1.90	11	5500	3.541.477,89
66001 - SECRETARIA MUNIC. DE LICITAÇÕES, CONT. E PARCERIAS	22	4.991	3.1.90	11	5500	754.574,67
TOTAL						10.000.000,00

CÓD. FONTE	DESCRIÇÃO FONTE	VALOR
5500	Recursos de Impostos - Próprio	10.000.000,00



Assinaturas do documento

"DEC 29.181 - 2026 - EXCESSO"



Código para verificação: **ILTQ4P8F**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **THIAGO SILVA DE OLIVEIRA** (CPF: ***.238.329-**) em 23/04/2026 às 17:47:23 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.
(Assinatura do Sistema)

✓ **MICHELE PATRICIA RONCALIO** (CPF: ***.552.479-**) em 23/04/2026 às 15:25:08 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:52:42 e válido até 16/07/2028 - 15:52:42.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00194495/2025** e o código **ILTQ4P8F** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 29.182, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

cria nova classificação orçamentária - modalidade de despesa e a fonte de recurso junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa junto ao Orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de 2026.

O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o § 6º do art. 6, combinado com o art. 10, da Lei n. 11.538, de 19 de dezembro de 2025, e;

Considerando, os dispositivos contidos nos §§ do art. 36 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026, aprovada pela Lei n. 11.435, de 15 de agosto de 2025;

Considerando, a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme é apresentado no art. 6º da Portaria Interministerial n. 163, de 04 de maio de 2001 e art. 6º da Lei n. 11.435, de 15 de agosto de 2025;

Considerando, que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, o qual detalha individualmente a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município de Florianópolis foi aprovado pelo Decreto n. 28.862, de 05 de janeiro de 2026;

Considerando ainda, que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Despesa e Fonte de Recursos na classificação orçamentária da Natureza da Despesa por si só, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Decreto n. 28.862, de 05 de janeiro de 2026, a classificação orçamentária (modalidade com a fonte de recurso);

Parágrafo único. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar referente à(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no art. 1 deste Decreto, fica(m) anulada(s) a(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete@pmf.sc.gov.br
Telefone: (48) 3251-6066



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 23 de abril de 2026.

MARYANNE TEREZINHA MATTOS
PREFEITA MUNICIPAL e.e

THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

MICHELE PATRICIA RONCALIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete@pmf.sc.gov.br
Telefone: (48) 3251-6066



ANEXO I DO DECRETO N. 29.182, DE 2026
 EXCESSO DE ARRECAÇÃO - EXERCÍCIO 2026

ÓRGÃO	COD. RED.	PROJETO / ATIVIDADE	MODALIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR
35002 - ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA EM SAÚDE	1457	4.177	3.3.90	39	5632	885.596,20
TOTAL						885.596,20

CÓD. FONTE	DESCRIÇÃO FONTE	VALOR
5632	Estado - Convênio - Saúde	885.596,20



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

MÊS / ANO	ANO	
	2025	2026
JANEIRO	-	33.485,59
FEVEREIRO	25.516,20	909.665,51
MARÇO	-	2.049.441,46
REALIZADO ATÉ FEVEREIRO	25.516,20	2.992.592,56
ABRIL	28.639,92	2.000.000,00
MAIO	-	-
JUNHO	31.369,63	-
JULHO	-	-
AGOSTO	-	-
SETEMBRO	38.413,72	-
OUTUBRO	-	-
NOVEMBRO	-	-
DEZEMBRO	293.318,54	-
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO	391.741,81	2.000.000,00
TENDÊNCIA ANO	417.258,01	4.992.592,56
DOTAÇÃO ATUALIZADA		-
Decreto nº 29.087		4.000.000,00
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA 2026		992.592,56



Assinaturas do documento

"DEC 29.182 - 2026 - ADICIONAL EXCESSO"



Código para verificação: **YSASCTKU**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **THIAGO SILVA DE OLIVEIRA** (CPF: ***.238.329-**) em 23/04/2026 às 17:47:22 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.
(Assinatura do Sistema)

✓ **MICHELE PATRICIA RONCALIO** (CPF: ***.552.479-**) em 23/04/2026 às 15:25:08 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:52:42 e válido até 16/07/2028 - 15:52:42.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00194495/2025** e o código **YSASCTKU** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 29.183, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

CRIA NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - MODALIDADE DE DESPESA E A FONTE DE RECURSO JUNTO AO QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o § 5º do art. 6, combinado com o art. 10, da Lei n. 11.538, de 19 de dezembro de 2025, e;

Considerando, os dispositivos contidos nos §§ do art. 36 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026, aprovada pela Lei n. 11.435, de 15 de agosto de 2025;

Considerando, a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme é apresentado no art. 6º da Portaria Interministerial n. 163, de 04 de maio de 2001 e art. 6º da Lei n. 11.435, de 15 de agosto de 2025;

Considerando, que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, o qual detalha individualmente a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município de Florianópolis foi aprovado pelo Decreto n. 28.862, de 05 de janeiro de 2026;

Considerando ainda, que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Despesa e Fonte de Recursos na classificação orçamentária da Natureza da Despesa por si só, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Decreto n. 28.862, de 05 de janeiro de 2026, a classificação orçamentária (modalidade com a fonte de recurso);

Parágrafo único. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar referente à(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no art. 1 deste Decreto, fica(m) anulada(s) a(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete@pmf.sc.gov.br
Telefone: (48) 3251-6066



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 23 de abril de 2026.

MARYANNE TEREZINHA MATTOS
PREFEITA MUNICIPAL e.e

THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

MICHELE PATRICIA RONCALIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete@pmf.sc.gov.br
Telefone: (48) 3251-6066




ANEXO I DO DECRETO N. 29.183, DE 2026
 SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026

ÓRGÃO	COD. RED.	PROJETO / ATIVIDADE	MODALIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR
37005 - CONVÊNIO DO CORPO DE BOMBEIROS	1455	2.334	3.3.90	30	7039	1.463.710,58
37005 - CONVÊNIO DO CORPO DE BOMBEIROS	1455	2.334	3.3.90	39	7039	500.000,00
37005 - CONVÊNIO DO CORPO DE BOMBEIROS	1456	2.334	4.4.90	52	7039	500.000,00
35003 - CONTRATUALIZAÇÕES DE SERVIÇOS EM SAÚDE	1458	4.178	3.3.90	39	7012	4.948.921,53
TOTAL						7.412.632,11

COD. FONTE	DESCRIÇÃO FONTE	VALOR
7039	Ex. Anterior - Convênio 019/2023 - Bombeiros	2.463.710,58
7012	Ex. Anterior - Média e Alta Complexidade	4.948.921,53




Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

	
ANEXO II DO DECRETO N. 29.183, DE 2026 SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026	
ÓRGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	
Fonte Superávit: 7039 - Ex. Anterior - Convênio 019/2023 - Bombeiros Fonte 2025: 6039 - Convênio 019/2023 - Bombeiros	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	4.093.876,32
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.630.165,74
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	-
SUPERAVIT APURADO EM 31/ 12 / 2025	2.463.710,58
DECRETO N.	-
SALDO DO SUPERAVIT	2.463.710,58

FONTE: APURAÇÃO DO SALDO DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS EM 31/12/25



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

 PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS FAZENDA	
ANEXO III DO DECRETO N. 29.183, DE 2026 SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026	
ÓRGÃO : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Fonte Superávit: 7012 - Ex. Anterior - Média e Alta Complexidade	
Fonte 2025: 6012 - Média e Alta Complexidade	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	14.317.500,53
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	10.752.220,63
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	1.383.641,63
SUPERAVIT APURADO EM 31/ 12 / 2025	4.948.921,53
DECRETO N.	-
SALDO DO SUPERAVIT	4.948.921,53

FONTE: APURAÇÃO DO SALDO DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS EM 31/12/25



Assinaturas do documento

"DEC 29.183 - 2026 - ADICIONAL SUPERÁVIT"



Código para verificação: **9OG94G20**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **THIAGO SILVA DE OLIVEIRA** (CPF: *****.238.329-****) em 23/04/2026 às 17:47:22 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.
(Assinatura do Sistema)

✓ **MICHELE PATRICIA RONCALIO** (CPF: *****.552.479-****) em 23/04/2026 às 15:25:08 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:52:42 e válido até 16/07/2028 - 15:52:42.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00194495/2025** e o código **9OG94G20** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 29.184, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, EM EXERCÍCIO, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: DESIGNAR WILLYAN KAYSER DA ROSA** para responder pelo Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias (SEC), no período de 28/04/2026 a 12/05/2026, tendo em vista o afastamento da titular por motivo de férias.

Florianópolis, aos 23 de abril de 2026.

MARYANNE TEREZINHA MATTOS
PREFEITA MUNICIPAL e.e

THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



Assinaturas do documento

"Des. Willyan Kayser - Sec. Licitações"



Código para verificação: **C388G3CW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THIAGO SILVA DE OLIVEIRA (CPF: ***.238.329-**) em 23/04/2026 às 17:47:23 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00194495/2025** e o código **C388G3CW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

DECRETO N. 29.185, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, EM EXERCÍCIO, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: DESIGNAR HUMBERTO JOÃO DOS SANTOS** para responder pelo Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde (SEC), no período de 27/04/2026 a 11/05/2026, tendo em vista o afastamento do titular por motivo de férias.

Florianópolis, aos 23 de abril de 2026.

**MARYANNE TEREZINHA MATTOS
PREFEITA MUNICIPAL e.e**

**THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**



Assinaturas do documento

"Des. Humberto Santos - Sec. Saúde - 27.04 a 11.05"



Código para verificação: **QDTQY5W2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THIAGO SILVA DE OLIVEIRA (CPF: ***.238.329-**) em 23/04/2026 às 17:47:23 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00194495/2025** e o código **QDTQY5W2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

DECRETO N. 29.186, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, EM EXERCÍCIO, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: DESIGNAR REBECA DE PAULA PIRES** para responder pelo Cargo em Comissão de Assessor Jurídico (ASE-04) da Procuradoria-Geral do Município, a partir de 24/04/2026.

Florianópolis, aos 23 de abril de 2026.

**MARYANNE TEREZINHA MATTOS
PREFEITA MUNICIPAL e.e**

**THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**



Assinaturas do documento

"Des. Rebeca - PGM"



Código para verificação: **SDC63K0Q**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THIAGO SILVA DE OLIVEIRA (CPF: ***.238.329-**) em 23/04/2026 às 17:47:23 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00194495/2025** e o código **SDC63K0Q** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

23/04/2026

Edição Nº. 4162

Secretaria Municipal de Administração





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 00757/2026, DE 22 ABRIL DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e, nos termos da Lei Complementar nº 770/2024,

RESOLVE:

Art 1º CONSIDERAR DESIGNADO o servidor CARLOS EDUARDO SOUZA, matrícula nº 860.484, para responder pelo exercício da função gratificada de Chefe de Departamento de Tecnologia e Comunicação (Código da Vaga: 009), padrão FG-03, optante pela carga horária de 200 horas, na(o) Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de abril de 2026.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 22 de abril de 2026.

ALINE CAMPANA
COORDENADORA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 00757.2026 - DESIGNAÇÃO FG CARLOS EDUARDO SOUZA"



Código para verificação: **1I2MEUJL**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ALINE CAMPANA** (CPF: *****.288.399-****) em 22/04/2026 às 11:19:05 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00100595/2026** e o código **1I2MEUJL** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 00764/2026, DE 22 ABRIL DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e, nos termos da Lei Complementar nº 770/2024 e, em atenção à Deliberação nº 0817/2026 do Comitê Gestor de Governo,

RESOLVE:

Art 1º DESIGNAR a servidora FRANCIELE FABRA OSANES, matrícula nº 655.686, para responder pelo exercício da função gratificada de Chefe de Departamento de Apoio Jurídico (Código da Vaga: 004), padrão FG-03, optante pela carga horária de 200 horas, na(o) Procuradoria-geral do Município, em substituição ao titular RODOLFO ESTACIO COSTA, matrícula nº 651.060, em férias, no período de 22 de abril de 2026 a 06 de maio de 2026.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 22 de abril de 2026.

ALINE CAMPANA
COORDENADORA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 00764.2026 - DESIGNAÇÃO EM SUBST. FG FRANCIELE FABRA OSANES - RODOLFO ESTACIO COSTA"



Código para verificação: **568L3PXM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 22/04/2026 às 18:46:26 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00089740/2026** e

o código **568L3PXM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

23/04/2026

Edição Nº. 4162

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer





Portaria nº 32/SMCEL/2026

Florianópolis, 23 de abril de 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no art. 13 do Decreto Municipal nº 28.173/2025,

RESOLVE:

CONSIDERANDO o Termo de Patrocínio nº 042.001/SMLCP/2026, celebrado entre o Município de Florianópolis, por intermédio da fundação Municipal de Esportes e a empresa DC10 Economia Criativa Ltda, decorrente dos processos E 000454888-2026 e I 00045554/2026.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização do Termo de Patrocínio nº 042.001/SMLCP/2026, cujo objeto é o patrocínio público das etapas “STU National-Florianópolis2026”:

- I – Luiz Gustavo Chagas, matrícula nº 79539-9;
- II – Maycon Cassimiro Oliveira, matrícula nº 83373-8;
- III – Higor da Luz Shroeder, matrícula nº 79161-0.

Art. 2º Compete aos fiscais do contrato acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, verificando o cumprimento das cláusulas contratuais, das condições estabelecidas no Termo de Referência e na legislação vigente, bem como registrar ocorrências e adotar as providências necessárias a regular execução do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO CESAR DA SILVA
Presidente da Fundação Municipal de Esportes



Assinaturas do documento

"PORTARIA FISCAL - STU"



Código para verificação: **7M3A5Z4Q**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIO CESAR DA SILVA (CPF: *****.942.169-****) em 23/04/2026 às 11:28:33 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:58:26 e válido até 15/07/2028 - 09:58:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00210180/2025** e o código **7M3A5Z4Q** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Portaria nº 33 /SMCEL/2026

Florianópolis, 23 de abril de 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 14 da Lei Complementar nº 770, de 23 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor **GABRIEL DA SILVA JUNIOR**, matrícula 88483-0, CNH nº 066XXXXX670, categoria B, a conduzir os veículos oficiais e veículos locados que estão à disposição desta Secretaria.

Art. 2º A responsabilidade administrativa, civil e penal, em caso de colisões corporais ou mesmo óbitos, bem como, assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa decorrente do objeto desta Portaria qual seja, autorizar a condução dos veículos oficiais e veículos locados por este município e que estão à disposição desta Pasta, ficará a cargo do servidor supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO KATUMI ODA
Secretário Municipal de Cultura Esporte e Lazer



Assinaturas do documento

"PORTARIA FISCAL - DIRIGIR CARRO"



Código para verificação: **XNKFB7ST**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ROBERTO KATUMI ODA** (CPF: ***.056.709-**) em 23/04/2026 às 16:06:25 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:34:01 e válido até 15/07/2028 - 10:34:01.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00210180/2025** e o código **XNKFB7ST** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Portaria nº 34/SMCEL/2026

Florianópolis, 23 de abril de 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no art. 13 do Decreto Municipal nº 28.173/2025.

RESOLVE:

CONSIDERANDO os Termos nº 022.017/SMLCP/2026, 022.018/SMLCP/2026, 022.019/SMLCP/2026, 022.022/SMLCP/2026, 022.002/SMLCP/2026, 022.001/SMLCP/2026, 022.011/SMLCP/2026, 022.005/SMLCP/2026, 022.008/SMLCP/2026, 022.009/SMLCP/2026, 022.010/SMLCP/2026, 022.026/SMLCP/2026, 022.012/SMLCP/2026, 022.031/SMLCP/2026 celebrados entre o Município de Florianópolis, por intermédio da Fundação Municipal de Esportes;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização dos contratos mencionados:

- I – Luiz Gustavo das Chagas, matrícula nº 79539-9;
- II – Everton Rodrigues, matrícula nº 87923-7;
- III – João Paulo Chagas Vigano, matrícula nº 58907-1.

Art. 2º Compete aos fiscais dos contratos acompanhar e fiscalizar a execução dos ajustes, verificando o cumprimento das cláusulas contratuais, das condições estabelecidas nos respectivos instrumentos de formalização e na legislação vigente, bem como registrar ocorrências e adotar as providências necessárias à regular execução contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO CESAR DA SILVA
Presidente da Fundação Municipal de Esportes



Assinaturas do documento

"PORTARIA FISCAL - RENDIMENTO II JASC"



Código para verificação: **K3P9ZXBE**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIO CESAR DA SILVA (CPF: ***.942.169-**) em 23/04/2026 às 13:48:36 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:58:26 e válido até 15/07/2028 - 09:58:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00210180/2025** e o código **K3P9ZXBE** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Portaria nº 35/SMCEL/2026

Florianópolis, 23 de abril de 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no art. 13 do Decreto Municipal nº 28.173/2025.

RESOLVE:

CONSIDERANDO os Termos nº 022.016/SMLCP/2026, 022.021/SMLCP/2026, 022.023/SMLCP/2026, 022.025/SMLCP/2026, 022.014/SMLCP/2026, 022.013/SMLCP/2026, 022.004/SMLCP/2026, 022.006/SMLCP/2026, celebrados entre o Município de Florianópolis, por intermédio da Fundação Municipal de Esportes;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização dos contratos mencionados:

- I – Everton Rodrigues, matrícula nº 87923-7;
- II – Thiago Almeida dos Anjos, matrícula nº 86156-1;
- III – Marcelo José de Melo, matrícula nº 79360-4.

Art. 2º Compete aos fiscais do contrato acompanhar e fiscalizar a execução dos ajustes, verificando o cumprimento das cláusulas contratuais, das condições estabelecidas nos instrumentos firmados e na legislação vigente, bem como registrar ocorrências e adotar as providências necessárias à regular execução dos contratos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO CESAR DA SILVA
Presidente da Fundação Municipal de Esportes



Assinaturas do documento

"PORTARIA FISCAL - RENDIMENTO II JOGUINHOS"



Código para verificação: **2NQDCSGR**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIO CESAR DA SILVA (CPF: *****.942.169-****) em 23/04/2026 às 13:48:36 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:58:26 e válido até 15/07/2028 - 09:58:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00210180/2025** e o código **2NQDCSGR** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Portaria nº 36/SMCEL/2026

Florianópolis, 23 de abril de 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no art. 13 do Decreto Municipal nº 28.173/2025.

RESOLVE:

CONSIDERANDO os Termos nº 022.020/SMLCP/2026, 022.024/SMLCP/2026, 022.029/SMLCP/2026, 022.028/SMLCP/2026, 022.015/SMLCP/2026, 022.003/SMLCP/2026, 022.007/SMLCP/2026, 022.027/SMLCP/2026, 022.030/SMLCP/2026, celebrados entre o Município de Florianópolis, por intermédio da Fundação Municipal de Esportes;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização dos Contratos mencionados:

- I – Luiz Gustavo das Chagas, matrícula nº 79539-9;
- II – Marcelo José de Melo, matrícula nº 79360-4;
- III – Higor da Luz Schroeder, matrícula nº 79161-0.

Art. 2º Compete aos fiscais dos contratos acompanhar e fiscalizar a execução dos ajustes, verificando o cumprimento das cláusulas contratuais, das condições estabelecidas nos respectivos processos e na legislação vigente, bem como registrar ocorrências e adotar as providências necessárias à regular execução dos contratos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO CESAR DA SILVA
Presidente da Fundação Municipal de Esportes



Assinaturas do documento

"PORTARIA FISCAL - RENDIMENTO II OLESC"



Código para verificação: **JMXU2GXL**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIO CESAR DA SILVA (CPF: ***.942.169-**) em 23/04/2026 às 13:48:36 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:58:26 e válido até 15/07/2028 - 09:58:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00210180/2025** e o código **JMXU2GXL** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Portaria nº 37/SMCEL/2026

Florianópolis, 23 de abril de 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no art. 13 do Decreto Municipal nº 28.173/2025.

RESOLVE:

CONSIDERANDO os Termos nº 009.003/SMLCP/2026 E 009.002/SMLCP/2026, celebrados entre o Município de Florianópolis, por intermédio da Fundação Municipal de Esportes;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização dos contratos mencionados:

- I – Luiz Gustavo das Chagas, matrícula nº 79539-9;
- II – Everton Rodrigues, matrícula nº 87923-7;
- III – João Paulo Chagas Vigano, matrícula nº 58907-1.

Art. 2º Compete aos fiscais dos contratos acompanhar e fiscalizar a execução dos ajustes, verificando o cumprimento das cláusulas contratuais, das condições estabelecidas nos respectivos instrumentos de formalização e na legislação vigente, bem como registrar ocorrências e adotar as providências necessárias à regular execução contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO CESAR DA SILVA
Presidente da Fundação Municipal de Esportes



Assinaturas do documento

"PORTARIA FISCAL - RENDIMENTO JASC - APAFF E CHICO SCIENCE"



Código para verificação: **19MMZ6K9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIO CESAR DA SILVA (CPF: *****.942.169-****) em 23/04/2026 às 13:48:37 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:58:26 e válido até 15/07/2028 - 09:58:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00210180/2025** e o código **19MMZ6K9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Portaria nº 38 /SMCEL/2026

Florianópolis, 23 de abril de 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no art. 13 do Decreto Municipal nº 28.173/2025,

RESOLVE:

CONSIDERANDO o Termo de Patrocínio nº 043.001/SMLCP/2026, celebrado entre o Município de Florianópolis, por intermédio da Fundação Municipal de Esportes e a Associação Catarinense de Esportes Acessíveis – ACESA decorrente dos processos E 00029774-2026 e I 00030216/2026.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização do Termo de Patrocínio nº 043.001/SMLCP/2026, cujo objeto é o patrocínio público para a participação das “Equipes de Parabadminton da ACESA em campeonatos estaduais e Sul Brasileiro”:

- I – Gabriel da Silva Junior, matrícula nº 88484-0;
- II – Gabriel Gonzaga de Souza, matrícula nº 84484-5;
- III – Everton Rodrigues, matrícula nº 87923-7.

Art. 2º Compete aos fiscais do contrato acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, verificando o cumprimento das cláusulas contratuais, das condições estabelecidas no Termo de Referência e na legislação vigente, bem como registrar ocorrências e adotar as providências necessárias a regular execução do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO CESAR DA SILVA
Presidente da Fundação Municipal de Esportes



Assinaturas do documento

"PORTARIA FISCAL - ACESA"



Código para verificação: **JNVNSH40**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIO CESAR DA SILVA (CPF: ***.942.169-**) em 23/04/2026 às 16:54:54 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:58:26 e válido até 15/07/2028 - 09:58:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00210180/2025** e o código **JNVNSH40** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Portaria nº 39 /SMCEL/2026

Florianópolis, 23 de abril de 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no art. 13 do Decreto Municipal nº 28.173/2025,

RESOLVE:

CONSIDERANDO o Termo de Patrocínio nº 032.001/SMLCP/2026, celebrado entre o Município de Florianópolis, por intermédio da fundação Municipal de Esportes e a Liga Florianopolitana de Futebol decorrente dos processos E 00036307-2026 e I 00036951/2026.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização do Termo de Patrocínio nº 032.001/SMLCP/2026, cujo objeto é o patrocínio público para a realização da “Copa Floripa de Futebol Categoria Sub20 2026”:

I – Higor da Luz Schroeder, matrícula nº 79161-0;

II – Marcelo Silva, matrícula nº 88476-9;

III – Mateus Gaio Teixeira, matrícula nº 88421-4.

Art. 2º Compete aos fiscais do contrato acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, verificando o cumprimento das cláusulas contratuais, das condições estabelecidas no Termo de Referência e na legislação vigente, bem como registrar ocorrências e adotar as providências necessárias a regular execução do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO CESAR DA SILVA

Presidente da Fundação Municipal de Esportes



Assinaturas do documento

"PORTARIA FISCAL - liga - sub20"



Código para verificação: **REQPD0NJ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIO CESAR DA SILVA (CPF: *****.942.169-****) em 23/04/2026 às 16:54:54 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:58:26 e válido até 15/07/2028 - 09:58:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00210180/2025** e o código **REQPD0NJ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Portaria nº 40/SMCEL/2026

Florianópolis, 23 de abril de 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no art. 13 do Decreto Municipal nº 28.173/2025,

RESOLVE:

CONSIDERANDO o Termo de Patrocínio nº 034.001/SMLCP/2026, celebrado entre o Município de Florianópolis, por intermédio da Fundação Municipal de Esportes e a Liga Florianopolitana de Futebol decorrente dos processos E 00036308-2026 e I 00036944/2026.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização do Termo de Patrocínio nº 034.001/SMLCP/2026, cujo objeto é o patrocínio público para a realização das “Competições Municipais de Futebol não Profissional 2026 Sub15 e Sub17”:

- I – Marcelo José Melo, matrícula nº 79360-4;
- II – Adilson Adir Gentil, matrícula nº 86483-8;
- III – Thiago Almeida dos Anjos, matrícula nº 86156-7.

Art. 2º Compete aos fiscais do contrato acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, verificando o cumprimento das cláusulas contratuais, das condições estabelecidas no Termo de Referência e na legislação vigente, bem como registrar ocorrências e adotar as providências necessárias a regular execução do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO CESAR DA SILVA
Presidente da Fundação Municipal de Esportes



Assinaturas do documento

"PORTARIA FISCAL - liga - sub15 e sub17"



Código para verificação: **0DI03BFL**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIO CESAR DA SILVA (CPF: *****.942.169-****) em 23/04/2026 às 16:54:54 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:58:26 e válido até 15/07/2028 - 09:58:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00210180/2025** e o código **0DI03BFL** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

23/04/2026

Edição Nº. 4162

Secretaria Municipal de Educação





PORTARIA DGPE 265

PORTARIA Nº 265/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Morganna Hensel Sant'Anna**, matrícula nº 311.030, designada para assessoramento na Diretoria de Gestão de Pessoal da Educação, no dia 24 de abril de 2026, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 23 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA. Secretário Municipal de Educação.



PORTARIA LAP 12

PORTARIA LAP Nº 00012/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 176316/25 com base no Artigo nº 117 da Lei Complementar CMF n.º 063/03 e Decreto n.º 12.674/14, Artigo 1º - Conceder Licença para Aperfeiçoamento Profissional com ônus, de 40 horas semanais, no período de 27/04/2026 a 30/12/2026, à **Regiane Aparecida de Oliveira Faria**, matrícula nº 317.128, ocupante do cargo Supervisor Escolar II (1313), classe E , nível 10, lotado na Neim Dra Zilda Arns Neumann (343308) Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de abril de 2026. **THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA** - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIAS CEF 1236 A 1244

PORTARIA CEF Nº 01236/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 16/04/2026, da Portaria nº DES 01031/26 de 29/01/2026. que designou Eduardo Gomes Silva, matrícula nº 623.130, lotado no(a) Ebm Zulma Freitas de Souza (344241) , para Ebm Henrique Veras (344211) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01237/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 23/04/2026, da Portaria nº ADS 02249/26 de 17/03/2026, de **Giulia Padilha Marques de Souza**, matrícula nº 884.366, lotada no(a) Neim Julia Maria Rodrigues (343347) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01238/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 24/04/2026, da Portaria nº DES 01452/26 de 23/04/2026. que designou Eduardo Gomes Silva, matrícula nº 623.130, lotado no(a) Ebm Zulma Freitas de Souza (344241) , para Diretoria de Educacao Fundamental (344000) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01239/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 24/04/2026, da Portaria nº CTD 00734/26 de 03/02/2026, de **Priscilla Vilela**, matrícula nº 881.136, lotada no(a) Neim Irma Scheilla (343241) nos termos da portaria 933/24.. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01240/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 23/04/2026, da Portaria nº DES 00507/26 de 09/01/2026. que designou Natalia Domingos Lopes, matrícula nº 866.202, lotada no(a) Neim Carlos Humberto Pederneiras Corre (343248) , para Diretoria de Educacao Infantil (343100) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01241/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 23/04/2026, da Portaria nº CTD 01368/26 de 26/02/2026, de **Sheila Mayzanyela da Ressurreicao Braga**, matrícula nº 883.588, lotada no(a) Neim Professora Otilia Cruz (343351) a pedido do servidor(a). Artigo 2º



Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01242/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 23/04/2026, da Portaria nº ADS 00740/26 de 30/01/2026, de **Flavia Aparecida Alves dos Santos**, matrícula nº 882.598, lotada no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210) por ausência injustificada. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01243/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 23/04/2026, da Portaria nº ADS 00741/26 de 30/01/2026, de **Flavia Aparecida Alves dos Santos**, matrícula nº 882.598, lotada no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210) por ausência injustificada. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01244/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 24/04/2026, da Portaria nº ADS 01710/26 de 25/02/2026, de **Lyn Silva**, matrícula nº 883.529, lotado no(a) Ebm Zulma Freitas de Souza (344241) por retorno do titular. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIAS DES 1452 E 1453

PORTARIA DES Nº 01452/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar o servidor **Eduardo Gomes Silva**, matrícula nº 623.130, Professor VI (1307) Historia (004), lotado no(a) Ebm Zulma Freitas de Souza (344241), para atuar no(a) Diretoria de Educacao Fundamental (344000) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 16/04/2026 a 31/12/2026, para ocupar uma classe-vaga para atuar em assessoramento na s.m.e. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01453/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Natalia Domingos Lopes**, matrícula nº 866.202, Professor Auxiliar III (1336) Auxiliar-ed Infantil (083), lotada no(a) Neim Carlos Humberto Pederneiras Corre (343248), para atuar no(a) Neim Anjo da Guarda (343242) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 23/04/2026 a 31/12/2026, para ocupar uma classe-vaga para atuar na direção. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis

ANEXO II

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 105679/2026

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Devedor: O Município de Florianópolis por intermédio da Unidade Gestora SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 89.892.282/0009/09, com endereço RUA OSMAR CUNHA, 91 CENTRO, FLORIANÓPOLIS SC neste ato representado pelo ordenador de despesa, THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA, CPF ***.533.851-****Credor:** A Empresa **CELESC Distribuição S.A.** CNPJ 08.336.783/0001-90 com endereço Av. Itamarati, 160 bloco A1, B1e B2 Itacorubi Florianópolis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A Unidade Gestora SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 2.796,39 (dois mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos)**, pelos serviços de distribuição de energia elétrica na **unidade educativa da SME - Neim São João Batista, serviços prestados em dezembro de 2025, sendo que tal fatura somente foi emitida no presente exercício financeiro.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FINANCEIRO

As despesas decorrentes deste termo correrão à conta de dotação orçamentária da unidade gestora, classificada com a natureza da despesa "3.3.90.92" DEA - Despesa de Exercícios Anteriores na Ação 2.337 com recursos próprios da PMF sob código 6001.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento do valor acima objeto do presente reconhecimento de dívida.

Florianópolis, aos 23 de abril de 2026.

REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Visite nosso site: **www.pmf.sc.gov.br**



Assinaturas do documento

"TRD 105679-2026"



Código para verificação: **J81X629A**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA** (CPF: ***.533.851-**) em 23/04/2026 às 12:17:55 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:05:58 e válido até 15/07/2028 - 10:05:58.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00105679/2026** e o código **J81X629A** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

23/04/2026

Edição Nº. 4162

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da
Cidade**





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da
Cidade

PORTARIA N. 034/SMI/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando do Decreto 27486 /2025 e Lei Complementar nº. 770/2024; Considerando a essência e obrigatoriedade do princípio constitucional da transparência, que visa legitimar as ações praticadas pela Administração Pública; e ainda, Considerando a obrigatoriedade do subprincípio da transparência denominado publicidade dos atos dos Gestores Públicos e dos tomadores de recursos, com a correta, legal e transparente gestão dos recursos financeiros dos Entes,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o Demonstrativo do Resultado Mensal do Convênio de Trânsito n. 0005/DETRAN/ASJUR/2021, referente ao mês de FEVEREIRO de 2026, conforme cláusula segunda, “p” do presente convênio, nos termos do que é apresentada nos ANEXOS, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de abril de 2026.

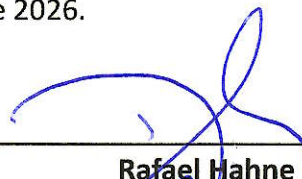
ENGº CIVIL RAFAEL HAHNE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete.smi@pmf.sc.gov.br
Fones: (048) 3239-3634
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade


**Convênio 0005/DETRAN/ASJUR/2021 - Demonstração do Resultado Mensal –
Fevereiro/2026**

Receita Operacional Bruta	1.251.576,72	
Arrecadação de Multas	1.237.880,90	
Rendimentos de Aplicação Financeira	13.695,82	
(-) Deduções da Receita Bruta	246.330,75	
CIASC 5%		109.369,89
FUNSET 5%		61.894,06
Tarifas		50.712,49
Ressarcimentos de multas		24.354,31
= Receita Operacional Líquida		1.005.245,97
(-) Custos de Operacionalização		56.735,00
Jari		56.735,00
= Resultado Operacional		948.510,97
Rateio		948.510,99
Município		646.937,19
PMSC		150.786,90
DETRAN		150.786,90

Florianópolis, de 13 março de 2026.



Rafael Hahne
Gestor do Convênio de Trânsito



Ivan da Silva Couto Junior
Subsecretario de Obras e Operações de Transportes

Desvinculação fonte 5752

R\$ 454.709,34

ref OUT/25



Assinaturas do documento

"PORTARIA 034-SMI-2026"



Código para verificação: **EM108FWL**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAFAEL HAHNE (CPF: ***.931.189-**) em 22/04/2026 às 10:53:59 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC SyngularID Multipla", emitido em 17/03/2026 - 14:49:42 e válido até 16/03/2028 - 14:49:42.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00011807/2026** e o código **EM108FWL** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da
Cidade

PORTARIA N. 035/SMI/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando do Decreto 27486 /2025 e Lei Complementar nº. 770/2024; Considerando a essência e obrigatoriedade do princípio constitucional da transparência, que visa legitimar as ações praticadas pela Administração Pública; e ainda, Considerando a obrigatoriedade do subprincípio da transparência denominado publicidade dos atos dos Gestores Públicos e dos tomadores de recursos, com a correta, legal e transparente gestão dos recursos financeiros dos Entes,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o Demonstrativo do Resultado Mensal do Convênio de Trânsito n. 0005/DETRAN/ASJUR/2021, referente ao mês de MARÇO de 2026, conforme cláusula segunda, “p” do presente convênio, nos termos do que é apresentada nos ANEXOS, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de abril de 2026.

ENGº CIVIL RAFAEL HAHNE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete.smi@pmf.sc.gov.br
Fones: (048) 3239-3634
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade

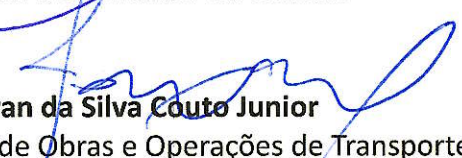
**Convênio 0005/DETRAN/ASJUR/2021 - Demonstração do Resultado Mensal –
Março/2026**

Receita Operacional Bruta	1.329.924,98	
Arrecadação de Multas	1.306.598,36	
Rendimentos de Aplicação Financeira	23.326,62	
(-) Deduções da Receita Bruta	231.271,59	
CIASC 5%		115.441,46
FUNSET 5%		65.329,94
Tarifas		50.540,39
Ressarcimentos de multas		-
Tarifas TED		40,20
= Receita Operacional Líquida		1.098.653,39
(-) Custos de Operacionalização		92.397,00
Jari		92.397,00
= Resultado Operacional		1.006.256,39
Rateio		1.006.188,12
Município		676.698,86
PMSC		164.744,63
DETRAN		164.744,63

Florianópolis, de 10 abril de 2026.



Rafael Hahne
Gestor do Convênio de Trânsito


Ivan da Silva Couto Junior
Subsecretario de Obras e Operações de Transportes

Desvinculação fonte 5752

R\$ 253.781,60

ref NOV/25



Assinaturas do documento

"Portaria 035-SMI-2026"



Código para verificação: **MYEBNPMT**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **RAFAEL HAHNE** (CPF: ***.931.189-**) em 22/04/2026 às 10:53:43 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC SyngularID Multipla", emitido em 17/03/2026 - 14:49:42 e válido até 16/03/2028 - 14:49:42.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00011807/2026** e o código **MYEBNPMT** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

23/04/2026

Edição Nº. 4162

Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias



CONVÊNIO N.º 006/SMLCP/2026
PROCESSO PMF I 00132315/2025

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS E O MUNICÍPIO DE JOINVILLE PARA OS FINS DE AJUSTAR A COOPERAÇÃO ENTRE OS ENTES, QUANTO A CESSÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS.

O **MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 82.892.282/0001-43, com sede na Rua Conselheiro Mafra, n.º 656, bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88.010-102, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Topázio Silveira Neto, inscrito no CPF sob o n.º xxx.186.xxx-xx, doravante denominado MUNICÍPIO, e o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.169.623/0001-10, com sede na Rua Hermann August Lepper, n.º 10, bairro Centro, Joinville/SC, CEP: 89.211-595, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Adriano Bornschein Silva, inscrito no CPF sob o n.º xxx.554.xxx-xx, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONVÊNIO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Interno de n.º 3369/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 2021, do Decreto Municipal nº 26.810, de 2024, Decreto Municipal nº 24.954, de 2023, legislação correlacionada à política pública e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Convênio é a cessão de servidores efetivos municipais para atuarem no MUNICÍPIO DE JOINVILLE, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho.

1.2. O presente Convênio visa a cooperação entre os entes, devendo as disposições estarem sempre pautadas no interesse público e com prazo determinado.

1.3. Os servidores cedidos deverão exercer atribuições equivalentes às do cargo de origem, salvo se for ocupar cargo comissionado.

Subcláusula única. O presente Convênio deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

2.1. Para o alcance do objeto pactuado, as Partes cumprirão o Plano de Trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante do presente Convênio, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos termos neles contidos acatam os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

3.1. Sem prejuízo das demais Cláusulas deste Convênio, são obrigações do MUNICÍPIO:

3.1.1. colocar à disposição servidores efetivos para o atendimento das demandas do MUNICÍPIO DE JOINVILLE, com ônus ao destino mediante o ressarcimento dos vencimentos e encargos patronais à origem;

3.1.2. publicar no seu Diário Oficial do Município a disposição do servidor, sempre por prazo determinado, por ato do Secretário Municipal de Administração;

3.1.3. encaminhar mensalmente, para o MUNICÍPIO DE JOINVILLE no e-mail sgp.uap.arf@joinville.sc.gov.br, os valores a serem ressarcidos, incluindo o contracheque do servidor.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE

4.1. Sem prejuízo das demais Cláusulas deste Convênio, são obrigações do MUNICÍPIO DE JOINVILLE:

4.1.1. treinar e orientar os servidores cedidos pelo Município de Florianópolis;

4.1.2. encaminhar, mensalmente para o e-mail ressarcimentos.sma@pmf.sc.gov.br, o devido registro dos horários cumpridos e a ocorrência de eventuais faltas disciplinares no destino;

4.1.3. ressarcir o Município de Florianópolis, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a integralidade dos valores relativos aos vencimentos e encargos patronais dos servidores cedidos;

4.1.4. encaminhar o comprovante do ressarcimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o efetivo depósito, para o e-mail ressarcimentos.sma@pmf.sc.gov.br;

4.1.5. possuir orçamento e saldo financeiro suficientes para com todos os compromissos pactuados no presente Convênio.

Subcláusula única. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta cláusula resultará na revogação da Portaria de Disposição, com retorno imediato do servidor à origem.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS

5.1. Para a cessão de servidores efetivos para atuarem no MUNICÍPIO DE JOINVILLE, as despesas decorrentes da execução deste Convênio correrão com ônus ao destino, mediante o ressarcimento dos vencimentos e encargos patronais à origem, nos seguintes termos:

5.1.1. O ressarcimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de rescisão do Convênio, na conta bancária do Município de Florianópolis: Caixa Econômica Federal – agência 1877-5 - operação 006 - conta corrente 920-3 – CNPJ nº 82.892.282/0001-43;

5.1.2. O comprovante do ressarcimento deverá ser enviado para o e-mail ressarcimentos.sma@pmf.sc.gov.br, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do dia do depósito realizado do mês vigente do pagamento, sob pena de rescisão do Convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência deste Convênio será da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Florianópolis até o dia 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado, por solicitação devidamente fundamentada dos partícipes, formulada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes de seu término, mediante a celebração de aditivo, nunca podendo exceder o prazo previsto no artigo 107, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO

7.1. O presente Convênio poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. Os PARTÍCIPES deverão publicar o presente Convênio nos periódicos oficiais de ambas as partes, como condição de eficácia.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO

9.1. Incumbe aos partícipes exercer as atribuições de monitoramento e acompanhamento da conformidade física e financeira durante a execução do Convênio, além da avaliação da execução física e dos resultados, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ENCERRAMENTO

10.1. O presente Convênio será extinto:

10.1.1. por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;

10.1.2. por denúncia de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

10.1.3. por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; e

10.1.4. por rescisão.

Subcláusula primeira. Havendo a extinção do ajuste, cada um dos partícipes fica responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas até a data do encerramento.

Subcláusula segunda. Se na data da extinção não houver sido alcançado o resultado, as partes entabularão acordo para cumprimento, se possível, de meta ou etapa que possa ter continuidade posteriormente, ainda que de forma unilateral por um dos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer um dos partícipes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, nas seguintes situações:

11.1.1. quando houver o descumprimento de obrigação por um dos partícipes que inviabilize o alcance do resultado do Convênio; e

11.1.2. na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ANTICORRUPÇÃO

12.1. Os Convenentes, por seus agentes, servidores e contratados:

12.1.1. declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais a Lei Federal nº 8.429, de 02/07/1992, e a Lei Federal nº 12.846, de 01/10/2013, seus regulamentos e outras eventualmente aplicáveis;

12.1.2. comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados na Cláusula 12.1.1, e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por eles contratados;

12.1.3. comprometem-se em notificar a Controladoria Geral a respeito de qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução deste Convênio;

12.1.4. declaram que têm ciência que a violação de quaisquer das obrigações previstas na legislação de regência é causa para a rescisão unilateral do Convênio, sem prejuízo da cobrança e responsabilização das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados ao Conveniente inocente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1. As partes declaram que têm ciência da existência da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e comprometem-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais que lhe forem repassados, cumprindo, a todo o momento, as normas de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, uma ou outra instituição em situação de violação de tais regras.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

15.1. Na hipótese de haver divergências, que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Convênio o foro da Justiça Estadual da Capital do Estado de Santa Catarina.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos representantes dos partícipes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Florianópolis, 23 de fevereiro de 2026.

TOPÁZIO SILVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Florianópolis

ADRIANO BORNSCHEIN SILVA
Prefeito Municipal de Joinville

Rua Conselheiro Mafra, 656, 5º andar, Centro, Florianópolis/SC



Assinaturas do documento

"Anexo_28717033_Convenio_de_Cessao_de_Servidor
_nA_ºA_006_SMLCP_2026_1_2_"



Código para verificação: **OCO4DIT3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TOPAZIO SILVEIRA NETO (CPF: ***.186.239-**) em 11/03/2026 às 14:23:58 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 07/08/2025 - 11:02:36 e válido até 07/08/2027 - 11:02:36.

(Assinatura ICP-Brasil)



ADRIANO BORNSCHEIN SILVA (CPF: ***.554.889-**) em 11/03/2026 às 08:47:24 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC CERTIFICA MINAS v5", emitido em 18/04/2023 - 16:52:00 e válido até 18/04/2026 - 16:52:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00003369/2026** e

o código **OCO4DIT3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

23/04/2026

Edição Nº. 4162

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável**





TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO QUE ENTRE SI FAZEM A AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL – COMCAP E A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SMMADS.

Através do presente Termo de Permissão de Uso Gratuito e a Título Precário, a **AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL - COMCAP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 82.511.825/0001-35, com sede na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 77 - Centro, Florianópolis, SC., neste ato representada por seu Diretor Presidente, infra assinado, doravante denominada **CEDENTE** e de outro lado o a **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SMMADS** representado neste ato por seu Secretário, infra assinado, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, tem justo e avençado o presente instrumento, que se regerá pelas disposições legais pertinentes e pelas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A **CEDENTE**, através do presente instrumento cede ao **CESSIONÁRIO** o veículo:

MODELO	COMBUSTÍVEL	PLACAS	ANO FABR.	RENAVAN	CHASSI
VW/KOMBI BRANCA	ÁLCOOL/GASOLIN A	MIH2275	2010/2011	208245405	9BWMF07X0BP000101

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES

2.1. Ficam a cargo da **CESSIONÁRIA** todas as despesas decorrentes do uso do veículo, tais como: abastecimento, licenciamento, equipamentos de uso obrigatório, autos de infrações, manutenção mecânica, seguro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - USO E ATIVIDADE

3.1 A presente Cessão destina-se ao uso exclusivo do **CESSIONÁRIO**, vedada sua utilização para outros fins, bem como a sua Cessão ou transferência para outras pessoas ou empresas.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

4.1. A presente Cessão é concedida com prazo de vigência a partir da data de publicação, vigorando por prazo indeterminado.

4.2 Havendo interesse do **CESSIONÁRIO** em rescindir este termo, o mesmo deverá comunicar por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.

5. CLÁUSULA QUINTA – PROIBIÇÕES

5.1. É proibido ao **CESSIONÁRIO**:

a) transferir, ceder, emprestar, ou locar o objeto desta Cessão;



b) alterar a atividade permitida, sem autorização prévia e expressa do município, formalizada pôr Termo Aditivo;

6. CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 O descumprimento de quaisquer das condições previstas neste Termo, confere a **CEDENTE** o direito de promover a revogação automática da Cessão de Uso.

7. CLAUSULA SÉTIMA – DOS TERMOS ADITIVOS

7.1. Este Termo de Cessão de Uso poderá ser alterado por meio de Termos Aditivos, de comum acordo entre as partes.

8. CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da presente Cessão de Uso, abrindo-se mão de qualquer outro Foro, por mais privilegiado que seja.

8.2 Do que, para valer e constar, celebrou-se o presente Termo de Cessão de Uso que, depois de lido e achado conforme, foi assinado em duas vias de igual teor e eficácia.

Florianópolis, 17 de Abril de 2026.

**Pela CEDENTE
CESSIONÁRIA**

**Leandro Domingues
Waltrick Rates**
Diretor Presidente da COMCAP
Meio Ambiente
Sustentável

Pela

Alexandre
Secretário Municipal do
e Desenvolvimento



Assinaturas do documento

"Termo de Cessão de Uso Equipamentos COMCAP_SMMADS"



Código para verificação: **CR0N4FQE**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LEANDRO DOMINGUES** (CPF: ***.548.269-**) em 17/04/2026 às 10:49:11 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 13:03:30 e válido até 15/07/2028 - 13:03:30.
(Assinatura do Sistema)

✓ **ALEXANDRE WALTRICK RATES** (CPF: ***.072.468-**) em 17/04/2026 às 09:22:27 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 21/07/2025 - 07:26:36 e válido até 21/07/2028 - 07:26:36.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00275266/2025** e o código **CR0N4FQE** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

23/04/2026

Edição Nº. 4162

Secretaria Municipal de Saúde



**PORTARIA Nº 049/SMS/GAB/2026**

O Secretário Adjunto Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 14 da Lei Complementar nº 770/2024, atendendo ao que dispõe o art. 117 da Lei Federal 14.133/21, regulamentada pelo Decreto Municipal 24.954/2023, publicado no DOEM 3391 de 1º/03/2023, em conformidade com o Manual de Fiscalização de Contratos, instituído pela Portaria Nº 058/SMTAC/2020, publicada no DOEM 2797 de 13/10/2020, e Decreto Municipal nº 24.841, publicado no DOEM 3375 de 03/02/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o servidor **Matheus Pacheco de Andrade, matrícula 24830-4** para exercer a função de **fiscal do CONTRATO Nº nº 434/GAPRE/2025**, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para o desenvolvimento, manutenção e transferência de conhecimento, de um Ambiente de Inteligência de Apoio à Decisão, baseado em governança, automação do fluxo informacional e uso de dados primários e secundários ao Poder Executivo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 22 de abril de 2026.

Humberto João dos Santos
Secretário Adjunto Municipal de Saúde



Assinaturas do documento

"PO 049 SMS GAB 2026 - CTR 434 GAPRE 2025 Matheus"



Código para verificação: **FX85627W**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **HUMBERTO JOAO DOS SANTOS** (CPF: *****.512.609-****) em 22/04/2026 às 14:22:26 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00101933/2026** e o código **FX85627W** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**Portaria: CTD 00138/2025**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020,

Resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, **THAIS DO CARMO CAMPOS**, matrícula **774529**, **TECNICO DE ENFERMAGEM**, com término em **17/04/2026**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Florianópolis, 17 de abril de 2026

HUBERTO JOÃO DOS SANTOS
Secretário Municipal Adjunto de Saúde

Red. ASSGP/ARS



Assinaturas do documento

"00138"



Código para verificação: **OK0E2DPZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HUMBERTO JOAO DOS SANTOS (CPF: *****.512.609-****) em 17/04/2026 às 14:40:25 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00101559/2026** e o código **OK0E2DPZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**Portaria: CTD 00137/2025**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020,

Resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, **SIMONE DAZZI**, matrícula **872750**, **MÉDICA**, com término em **17/04/2026**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Florianópolis, 17 de abril de 2026

HUBERTO JOÃO DOS SANTOS
Secretário Municipal Adjunto de Saúde

Red. ASSGP/ARS



Assinaturas do documento

"00137"



Código para verificação: **7XK8YY3W**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HUMBERTO JOAO DOS SANTOS (CPF: *****.512.609-****) em 17/04/2026 às 14:40:25 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00101559/2026** e o código **7XK8YY3W** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**Portaria: CTD 00136/2025**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020,

Resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, **CARINA FAGION BLAMBILA**, matrícula **767646**, **TECNICO DE ENFERMAGEM**, com término em **17/04/2026**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Florianópolis, 17 de abril de 2026

HUBERTO JOÃO DOS SANTOS
Secretário Municipal Adjunto de Saúde

Red. ASSGP/ARS



Assinaturas do documento

"00136"



Código para verificação: **3DGFY5R6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **HUMBERTO JOAO DOS SANTOS** (CPF: *****.512.609-****) em 17/04/2026 às 14:40:25 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00101559/2026** e o código **3DGFY5R6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00080/2026

O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ELVIS LUCAS RABELO SHINTAY CHAN, matrícula Nº 884.807, ocupante do cargo de 1023-MEDICO, no Programa de Saúde da Família, a partir de 16/04/2026.

Florianópolis, 17 de abril de 2026.

HUMBERTO JOAO DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SAUDE



Assinaturas do documento

"00080 2026 - ELVIS LUCAS RABELO SHINTAY CHAN"



Código para verificação: **FLVZPA11**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **HUMBERTO JOAO DOS SANTOS** (CPF: *****.512.609-****) em 17/04/2026 às 11:25:10 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00101369/2026** e o código **FLVZPA11** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00081/2026

O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora DAIANA TAVARES CORDEIRO, matrícula Nº 884.855, ocupante do cargo de 0312-AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, no Programa de Saúde da Família, a partir de 22/04/2026.

Florianópolis, 22 de abril de 2026.

HUMBERTO JOAO DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SAUDE



Assinaturas do documento

"00081 2026 - DAIANA TAVARES CORDEIRO"



Código para verificação: **SE4LHGVM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALMIR ADIR GENTIL (CPF: *****.448.879-****) em 22/04/2026 às 15:10:08 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 20/12/2024 - 17:26:52 e válido até 20/12/2026 - 17:26:52.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00104095/2026** e o código **SE4LHGVM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00082/2026

O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora VILMA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula Nº 884.823, ocupante do cargo de 0312-AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, no Programa de Saúde da Família, a partir de 22/04/2026.

Florianópolis, 22 de abril de 2026.

HUMBERTO JOAO DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SAUDE



Assinaturas do documento

"00082 2026 - VILMA RODRIGUES DE SOUZA"



Código para verificação: **5UFJG3CW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALMIR ADIR GENTIL (CPF: *****.448.879-****) em 22/04/2026 às 15:10:08 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 20/12/2024 - 17:26:52 e válido até 20/12/2026 - 17:26:52.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00104095/2026** e o código **5UFJG3CW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

23/04/2026

Edição Nº. 4162

Autarquia de Melhoramento da Capital





**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP**

Portaria COMCAP Nº. 00054/2026.

O Diretor-Presidente da **Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Nº 770/2024 e pelos Decretos Municipais Nº 27.426/2025 e Nº **27.677/2025** e atendendo solicitação efetuada através do processo **PMF I 00100320/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º- Cessar a disposição do empregado **DANIEL RICARDO DE SOUZA - matrícula 4294**, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º- Colocar o empregado empregado **DANIEL RICARDO DE SOUZA - matrícula 4294**, à disposição da Secretaria Municipal do Continente.

Art. 3 º- Fixar a vigência desta portaria a partir de sua publicação até 31/12/2026.

Florianópolis, 22 de abril de 2026.

Sirley de Jesus Bento

Gerente Administrativo Financeiro

Conforme Portaria Comcap nº 0040/2026



Assinaturas do documento

"PORTARIA - COMCAP Nº 00054-2026 -DANIEL RICARDO DE SOUZA- 4294- Sai da SMMADS e vai para Sec. Mun. "



Código para verificação: **N62WKL5A**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **SIRLEY DE JESUS BENTO** (CPF: ***.608.799-**) em 22/04/2026 às 09:30:28 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 04/08/2025 - 13:32:36 e válido até 04/08/2028 - 13:32:36.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00100320/2026** e o código **N62WKL5A** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

23/04/2026

Edição Nº. 4162

Fundação Municipal do Meio Ambiente





DIRETRIZ TÉCNICA INSTITUCIONAL FLORAM Nº 02/2026 AUTODECLARAÇÃO LICENCIAMENTO

Assunto: Autodeclaração em substituição a documentos nos processos de licenciamento ambiental da FLORAM

1. OBJETIVO

Estabelecer o modelo de autodeclaração que deve ser aceito pelos servidores da FLORAM na análise de processos de licenciamento ambiental em substituição aos referidos documentos listados na autodeclaração.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A presente diretriz fundamenta-se:

I – na Lei nº 11.543/2026 (Lei da Confiança);

II – no Art. 35-A da Lei Estadual nº 14.675/2009;

III - no Art. 17 da Lei Federal nº 15.190/2025.

3. DA APLICAÇÃO

O empreendedor poderá apresentar, nos processos de licenciamento ambiental, autodeclaração referente aos itens constantes nos modelos em anexo, devendo a autodeclaração ser aceita em substituição aos documentos comprobatórios.

A autodeclaração deverá estar devidamente assinada (assinatura digital por token, gov.br ou manual com firma reconhecida) pelo empreendedor ou seu representante legal, instituído por procuração.

Se houver elementos que indiquem a necessidade de verificação ou suspeita de falsidade da autodeclaração apresentada, o servidor poderá encaminhar despacho ao Diretor da DILIC com as devidas justificativas para a não aceitação da autodeclaração, cabendo ao Diretor avaliar o despacho e encaminhar Ofício ao empreendedor para esclarecimento e apresentação de documentos comprobatórios, se couber.

Nos casos de auditoria e fiscalização das licenças ambientais emitidas pela Floram, é responsabilidade do empreendedor manter e apresentar toda a documentação que comprove a regularidade da atividade.



4. VIGÊNCIA

Esta Diretriz Técnica entra em vigor na data de sua aprovação e deverá ser aplicada pelos servidores da Floram.

Florianópolis, 17 de abril de 2026.

Aprovação:

Fabio Henrique Machado
Presidente da FLORAM

Alexandre Waltrick Rates
Secretário de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Florianópolis



Anexo Único

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado, estado civil: _____, profissão _____, portador do documento de identidade nº _____, expedido(a) pelo _____, e CPF n. _____ residente e domiciliado na _____

_____ DECLARO, para fins de licenciamento ambiental junto à Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis – FLORAM, sob as penas da lei, que o imóvel de inscrição imobiliária XX.XX.XXX.XXXX.XXX-XXX, situado à _____ N° _____, bairro _____, com área total de _____ m² não possui quaisquer impedimentos ou restrições referentes aos itens assinalados abaixo.

- propriedade do imóvel
- certidão de uso e ocupação do solo
- abastecimento de água
- esgotamento sanitário
- fornecimento de energia elétrica
- coleta de resíduos
- lançamento de efluente na rede pública de drenagem
- lançamento de água pluvial do empreendimento na rede pública de drenagem
- outorga de recursos hídricos
- ausência de ônus ou impedimentos da União

Asseguro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, pelas quais assumo integral responsabilidade. Ciente de que, se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-me-ei, na qualidade de declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável. Podendo implicar, ainda, na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Florianópolis, _____ de _____ de 20_____.

CPF



Assinaturas do documento

"DIRETRIZ TÉCNICA INSTITUCIONAL FLORAM Nº 02.2026 - AUTODECLARAÇÃO LICENCIAMENTO"



Código para verificação: **IYCBF2H7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **FABIO HENRIQUE MACHADO** (CPF: ***.608.819-**) em 17/04/2026 às 17:26:14 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 01/04/2026 - 18:00:43 e válido até 01/04/2029 - 18:00:43.
(Assinatura do Sistema)

✓ **ALEXANDRE WALTRICK RATES** (CPF: ***.072.468-**) em 17/04/2026 às 09:23:28 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 21/07/2025 - 07:26:36 e válido até 21/07/2028 - 07:26:36.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00245975/2024** e o código **IYCBF2H7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

23/04/2026

Edição Nº. 4162

Câmara Municipal de Florianópolis



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2026.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS.
Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 09/2026. Objeto: inscrição do Vereador LUIZ FERNANDO BEZERRA SALUM, no Workshop prático SmartGov+IA Estatais, que acontecerá na cidade do Rio de Janeiro/RJ entre os dias 28 a 30 de abril do corrente, no valor total de R\$ 2.997,00 dois mil, novecentos e noventa e sete reais). Contratada: CCGP – CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA., CNPJ Nº 36.282.191/0001-79. Valor da Inexigibilidade: R\$ 2.997,00 dois mil, novecentos e noventa e sete reais). Fundamento Legal: Art. 74, III, "f" c/c Art. 6, XVIII, "f", da Lei nº 14.133/2021. Data da Homologação: 22/04/2026. Florianópolis, 22 de abril de 2026. Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI – Presidente da CMF.